



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, Exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Fundo Mun de Assistência Social		
08.244.2003.2130 Conceder Auxílio Financeiro a Organização Social - MAC		
660	Trans. Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
335043.01	Subvenções Sociais	90.000,00
	Total	90.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de recursos da emenda Parlamentar, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953/21, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 08 de dezembro de 2022.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

